

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus do ano letivo de 2022:

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, Zonas Urbana e Rural (Rodoviária/Rio Amazonas);

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, Zonas Urbana e Rural (Rodoviária/Rio Amazonas);

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, Zona Rural Rio Negro;

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, Zona Rural Rio Negro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de dezembro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, abrangendo as Zonas Urbana e Rural (Rodoviária / Rio Amazonas).

- **Férias Anuais:** 30.01 a 01/02/2022 (30 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 02/02/2022
- **Jornada Pedagógica:** 02 a 03/02/2022
- **Início do Ano Letivo:** 07/02/2022
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 04/07/2022 e 27 a 30/12/2022 (15 dias)
- **Planejamento Escolar:** 04/02; 23/02; 06/05; 20/06; 10/08; 23/09 e 11/11/2022
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 08/05; 01/09 e 23/12/2022
- **Término do Ano Letivo:** 22/12/2022
- **Término do Ano Escolar:** 26/12/2022

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos.

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, limitando-se à Zona Rural Ribeirinha Rio Negro.

- **Início do Ano Escolar:** 03/01/2022
- **Jornada Pedagógica:** 03 a 05/01/2022
- **Planejamento Escolar:** 06 e 07/01; 16/02; 30/03; 11/05; 18/06; 27/07 e 02/09/2022
- **Início do Ano Letivo:** 10/01/2022
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 11/04; 11/07 e 20/10/2022
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 05 e 19/02; 12 e 26/03; 09 e 30/04; 14 e 28/05; 11 e 18/06; 09 e 23/07; 06 e 20/08/2022 (14 dias)
- **Término do Ano Letivo:** 19/10/2022
- **Término do Ano Escolar:** 21/10/2022
- **Compensação:** 25/10 a 16/11/2022 (14 dias)
- **Recesso Escolar:** 17/11 a 01/12/2022 (15 dias)
- **Férias Anuais:** 02 a 31/12/2022 (30 DIAS)

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, abrangendo as Zonas Urbana e Rural (Rodoviária / Rio Amazonas).

- **Férias Anuais:** 03/01 a 01/02/2022 (30 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 02/02/2022

- **Jornada Pedagógica:** 02 a 03/02/2022
- **Início do Ano Letivo:** 07/02/2022
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 04/07/2022 e 27 a 30/12/2022 (15 dias)
- **Planejamento Escolar:** 04/02; 23/02; 06/05; 15/06; 08/08; 21/09 e 07/11/2022 (7 dias)
- **Término do Ano Letivo:** 20/12/2022
- **Recuperação:** 21 a 23/12/2022
- **Conselho de Classe:** 26/12/2022
- **Término do Ano Escolar:** 26/12/2022

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos.

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, limitando-se à Zona Rural Rio Negro.

- **Início do Ano Letivo:** 03/01/2022
- **Jornada Pedagógica:** 03 e 05/01/2022
- **Planejamento Escolar:** 06 e 07/01; 16/02; 30/03; 11/05; 18/06; 27/07 e 02/09/2022 (8 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 10/01/2022
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 05 e 19/02; 12 e 26/03; 09 e 30/04; 14 e 28/05; 11 e 18/06; 09 e 23/07; 06 e 20/08/2022 (14 dias)
- **Término do Ano Letivo:** 17/10/2022
- **Recuperação:** 18 a 20/10/2022 (3 dias)
- **Conselho de Classe:** 21/10/2022
- **Término do Ano Escolar:** 21/10/2022
- **Compensação:** 25/10 a 16/11/2022 (14 dias)
- **Recesso Escolar:** 17/11 a 01/12/2022 (15 dias)
- **Férias Anuais:** 02 a 31/12/2022 (30 dias)

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos

RESOLUÇÃO Nº 258/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 258/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL LUÍS ALBERTO CASTELO.

CONSIDERANDO o Parecer nº 258/CME/2021 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL LUÍS ALBERTO CASTELO – localizada na Comunidade São Francisco do Caramuri - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida,

encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 262/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 262/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 262/CME/2021 da lavra do Conselheiro Robert Andrey Rocha deSouza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO, localizada na Costa do Jatuarana/Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 263/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 263/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 263/CME/2021 da lavra do Conselheiro Antônio José da Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO – localizada na Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, margem esquerda do Rio Paraná da Eva / Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 266/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 266/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL IVAN JÚNIOR SARAIVA DE BARROS;

CONSIDERANDO o Parecer nº 266/CME/2021 da lavra da Conselheira Marcilene de Almeida Mattos e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021,